

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA GERAL – SEG

Processo n.: @LRF 20/00605898

Assunto: Relatório de Gestão Fiscal referente ao 2º quadrimestre de 2020

Responsável: Julio César Garcia

Unidade Gestora: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Unidade Técnica: DGO Decisão n.: 1153/2020

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

- 1. Conhecer do Relatório de Instrução que trata dos dados do Relatório de Gestão Fiscal pertinente ao 2º quadrimestre de 2020, encaminhado, por meio eletrônico, pela Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina ALESC, de conformidade com o previsto nos arts. 54 e 55 da Lei Complementar (federal) n. 101/2000, para considerar regulares, nos termos do art. 36, §2º, "a", da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, os dados examinados.
 - 2. Dar ciência desta Decisão à Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.
 - 3. Determinar o arquivamento do presente processo.

Ata n.: 37/2020

Data da sessão n.: 02/12/2020 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes

Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR Presidente

LUIZ EDUARDO CHEREM Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC

Processo n.: @LRF 20/00605898 Decisão n.: 1153/2020 1